



PORTARIA DETRAN-SP Nº 134, DE 16 DE MAIO DE 2019

DOE EM 18/05/2019

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, e nomeia integrantes.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da 4ª e 5ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, criadas por meio da Portaria DETRAN-SP nº 353, de 06.09.2016, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, para complementação do mandato destes órgãos colegiados.

Artigo 2º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I – para a 4ª JARI, na qualidade de representante de órgão de trânsito, Carolina de Abreu Dias Costa, RG nº 42.595.444-4, como membro titular e Presidente, em substituição a Viviane Iracema Mochioti, RG nº 24.650.650-7;

II – para a 5ª JARI, na qualidade de representante de órgão de trânsito, Viviane Iracema Mochioti,

RG nº 24.650.650-7, como membro titular e Presidente, em substituição a Carolina de Abreu Dias Costa, RG nº 42.595.444-4.

Artigo 3º - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente